



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 114 /11 – CCJ
AO VETO TOTAL**

Dispõe sobre a instalação e a conservação de banheiros químicos nas proximidades de pontos de táxis do município de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Haroldo de Souza.

Depreende-se das razões do Veto Total, fls. 37 e 38, que a existência do vício de origem apontada pelo senhor Prefeito Municipal tem base legal, já exarado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA, em seu art. 94.

Entretanto, com os apontamentos discordantes na forma legal e regimental do Chefe do Executivo Municipal, encaminho o presente Projeto baseado, também, no Parecer Prévio da douta Procuradoria desta casa, fl. 04, que já apresentava competência exclusiva do Executivo Municipal.

Por isso, pela análise legal que esta Comissão deva fazer, manifestamo-nos pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 16 de junho de 2011.

**Vereador Mauro Zacher,
Relator.**

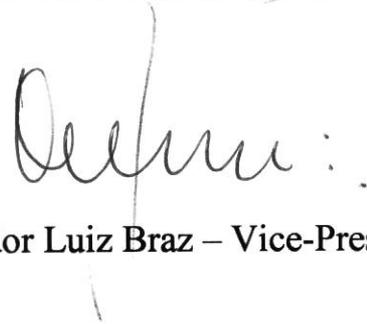


**PARECER Nº 114 /11 – CCJ
AO VETO TOTAL**

Aprovado pela Comissão em 16-6-11

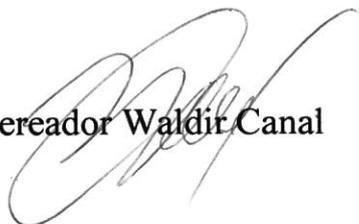

Vereador Elói Guimarães – Presidente


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

CONTRA
Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Adeli Sell


Vereador Waldir Canal